

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Núcleo Administrativo e financeiro		DATA DE EMISSÃO 04/10/2024
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Patrimonial para fins de Seguro Patrimonial		

1. OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Avaliação Patrimonial para fins de Seguro Patrimonial.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A avaliação terá por objetivo a determinação, para renovação de apólice de seguro, dos valores cuja definição técnica está em concordância com as determinações da **NBR 14653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas**.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Realizar a Avaliação nas instalações do Museu do Futebol sito à:
Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu/SP. Área construída = (para 03 andares) = 7.352 m²

Objeto da avaliação:

Bens Móveis:

Máquinas e Equipamentos; Moveis e utensílios;
 Equipamentos de Informática (grande e pequeno porte) Escadas Rolantes;
 Elevadores.

Imóveis:

Benfeitorias e edificações;
 Instalações elétricas, hidráulicas e telefonia (internet e voz).

- A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.
- A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de toda e qualquer despesas de seus funcionários relativos à alimentação, transporte e materiais afins.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- A **CONTRATANTE** deverá fornecer materiais necessários para execução das atividades como relações contábeis e gerenciais dos bens avaliados;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Administrativa do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- Prevê-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a execução do serviço após vistoria e entrega da documentação solicitada pela contratada.
- O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Administrativa do Museu do Futebol.
- O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Administrativa do Museu do Futebol.

7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

- As propostas recebidas, serão analisadas conforme o critério de técnica e preço e, a empresa deverá enviar portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.
- A proposta comercial deverá apresentar o valor total para a prestação de serviço, além de sugestão de cronograma de desembolso para o valor proposto.
- O prazo para apresentação das propostas é até o dia 18/10/2024.

8. DO PAGAMENTO.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

O Proponente estará ciente que, os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá apresentar o CNAE de acordo com o serviço realizado e estará condicionada à aprovação formal da CONTRATANTE dos serviços prestados.

Para a elaboração da proposta, faz-se necessária a realização de uma visita técnica para análise do

espaço expositivo e administrativo. Favor agendar visita técnica até o dia 11/10/2024 com: eduardo.zambianco@museudofutebol.org.br; ou joseroberto@museudofutebol.org.br.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.